



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI Nº 4.535**  
**De 23 de agosto de 1995**

Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio entre o Município e a Fundação Nacional de Saúde, visando a implementação do SUS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de agosto de 1995, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar, em nome do Município, com a Fundação Nacional de Saúde-FNS, convênio para, em mútua colaboração, proporcionar a implementação do SUS - Sistema Único de Saúde.

**Parágrafo único** - O convênio de que trata o *caput* deste artigo deverá pautar-se, unicamente, aos moldes da minuta que acompanha esta lei, anexo 01.

**Artigo 2º** - As despesas que possam decorrer da execução do convênio onerarão a verba própria do orçamento.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 23 (vinte e três) de agosto de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/95.  
Processo nº 1.383/95 - RC.